PROTOCOLO		
Recebido em **29/11/2022** Registrado sob o nº **c59a79f9** Sessão de **01/11/2022** Funcionário	Indicação	**43/2022** N Ú M E R O
AUTORIA: Verª. Jakeline Domingues Ayala		

INDICAMOS a Prefeita Municipal Dra. Clediane Areco Matzenbacher, ouvido o Plenário na forma regimental, que determine ao setor competente da municipalidade, seja garantida aos alunos da rede municipal e estadual de ensino a presença de um monitor no transporte escolar para garantia do direito do aluno, em especial, aqueles da área rural. O ônibus começa a transportar as crianças no periodo ainda de madrugada, a partir das 05:00 horas, tendo em vista que a faixa etária dos passageiros é variada, portanto existem conflitos e discussões no decorrer do percurso, sendo assim necessária a presença do monitor, de acordo com a Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que torna obrigatória a presença do monitor e a A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar. Estamos reiterando proposição de nossa autoria do dia 30 de Agosto de 2022, ressaltando que não recebemos nenhuma resposta.

Contamos com o atendimento de nossa proposição e a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2022

DOC: 1696576144

Verª. Jakeline Domingues Ayala
Vereadora(a) - PT